

Glaura Louati
Engenheiro

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 009/2002

DISPÕE SOBRE INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO MARECHAL FLORIANO - ES

Art. 1º - Fica instituído os seguintes incentivos aos produtores rurais do Município de Marechal Floriano;

§ 1º - A distribuição anual de até 200 (duzentos) sacos de calcário, por produtor, proprietário de até no máximo 05 (cinco) hectares, que trabalhem no sistema de economia familiar;

§ 2º - A gratuidade de exames laboratoriais para análise de solo, a produtores rurais com propriedades de até 5 (cinco) hectares;

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, num prazo de 60 (sessenta) dias editara Decreto regulamentando os benefícios concedidos;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das despesas de custeio vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme orçamento aprovado para 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VEREADOR

Sala das Sessões, 25 de março de 2002.

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 26 / 03 / 2002

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 26 / 03 / 2002